

EDITAL Nº 29/2016 - IFPR- CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1.172, de 05 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. em 07 de agosto de 2014, seção 02, páginas 22 e 23, torna público a chamada da lista de espera para preenchimento das vagas remanescentes para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade EaD da Rede E-Tec Brasil, conforme edital 15/2015-DEAD, editais 02/2016, 09/2016 e 14/2016 IFPR – Campus Avançado Astorga.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Resolução Nº 54/2011 – IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DOS CURSOS

Art. 2º. O Curso Técnico de Nível Médio Subsequente é destinado aos candidatos que já concluíram ou estão cursando o último ano do ensino médio.

Art. 3º. Os cursos são na modalidade a distância, com aulas disponibilizadas por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, com exigência de presença, uma vez por semana, no polo presencial de ensino, com duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital visa à ocupação de vagas remanescentes oriundas do edital 15/2015-DEAD, 02/2016, 09/2016 e 14/2016 IFPR-Campus Avançado Astorga através da seleção de candidatos para ingresso nos cursos técnicos em ADMINISTRAÇÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE NOS POLOS ASTORGA E PITANGUEIRAS, no primeiro semestre letivo do ano de 2016, ofertado pelo EAD do Instituto Federal do Paraná por meio dos seus campi e são **gratuitos**.

Art. 5º. No presente Edital, o Campus Avançado Astorga do IFPR está ofertando as seguintes vagas remanescentes:

CURSO	POLO	ATIVIDADE PRESENCIAL	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Astorga	Terça-feira	08
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Astorga	Quarta-feira	13
	Arapongas	Quarta-feira	04
	Pitangueiras	Quarta-feira	13
MEIO AMBIENTE	Astorga	Quarta-feira	07

Parágrafo único. As aulas ocorrerão no Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR, das 19h00 às 22h00.

DO SORTEIO

Art. 6º. A seleção de candidatos para ingresso nas vagas ofertadas neste Edital será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

Art. 7º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o sorteio público e o registro acadêmico serão realizados no mesmo dia e local.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão no Campus Avançado Astorga no dia e local abaixo:

LOCAL DAS INSCRIÇÕES	DATA	HORÁRIO
IFPR – Astorga - Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR	29/06/2016	19h00min

Art. 9º. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso Técnico de Nível Médio na modalidade subsequente.

Art. 10. No momento da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (Anexo I);
- II. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);
- III. Uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e
- IV. Para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Art. 11 A não apresentação da documentação exigida no artigo 10 deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 12. Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo III).

Art. 13. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

§ 1º. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

§ 2º. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 14. O Sorteio Público, em sessão pública, com inscrição gratuita, será realizado **no mesmo dia e local das inscrições**, conforme dados abaixo:

LOCAL DO SORTEIO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
IFPR – Astorga - Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR	29/06/2016	20h00min

Parágrafo único. Às 19h30min serão fechadas as portas de entrada do local do sorteio e não será mais permitido o ingresso de candidatos e responsáveis.

Art. 15. O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente, participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.

§ 1º. A participação no sorteio público poderá ser efetuada mediante um representante do candidato ou responsável, por meio de procuração simples (Anexo III).

§ 2º. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 10 deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso IV do artigo 10 deste Edital.

Art. 16. O Sorteio Público será organizado pela Comissão da Chamada Pública do Campus Avançado, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

§ 1º. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

§ 2º. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.

§ 3º. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.

§ 4º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

§ 5º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera de Chamada Complementar**.

Art. 17. Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na

ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros da Comissão da Chamada Pública do Campus; e pelos candidatos da Lista de Chamada Geral; e pelos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar.

Art. 18. O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, será divulgado na página do Campus Avançado Astorga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-avancado-astorga-2/>) e também no quadro de avisos do Campus Avançado Astorga, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19. O registro acadêmico dos candidatos sorteados para a **Lista de Chamada Geral** será realizado no **mesmo dia e local do Sorteio Público**, logo após a sua realização.

Art. 20 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Avançado Astorga, os seguintes documentos:

- I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- III. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. Uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- V. Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet (www.tse.jus.br);
- VI. Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;

- VII. Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (**para Subsequentes**) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VIII. Um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
- IX. Uma foto 3x4 recente.

Art. 21. O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

§ 1º. Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 10, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

§ 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo III), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

§ 3º. Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

Art. 22. O registro acadêmico é válido para o ano de 2016.

Art. 23. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos posteriores, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 24. Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

Art. 25. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (Artigo 299 do Código Penal).

Art. 30. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga - IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 31. Em caso de dúvidas, o Campus Avançado Astorga - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (44) 3134-8700 em dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 32. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Avançado Astorga - IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 33. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada pública, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Astorga, 23 de junho de 2016.

Jackeline Tiemy Guinoza Siraichi
Diretora do Campus Avançado Astorga
Instituto Federal do Paraná

ANEXO I - EDITAL Nº 29/2016

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	
Nome	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefones	
E-mail	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Avançado Astorga
Rodovia PR 454, s/n Contorno Norte, Astorga - PR | CEP 86730-000 - Brasil



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

() uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);

() uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e

() para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 29/2016 implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

.....
(entregar ao candidato)

EDITAL Nº 29/2016

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Curso _____ no Campus Avançado Astorga, referente as vagas remanescentes, regido pelo Edital nº 29/2016.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Avançado Astorga
Rodovia PR 454, s/n Contorno Norte, Astorga - PR | CEP 86730-000 - Brasil



ANEXO II - EDITAL Nº 29/2016

DATA: ____/____/____

HORA DE INÍCIO: _____

FICHA PARA SORTEIO PÚBLICO

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDADO:

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA (para maiores de 18 anos): _____

RESPONSÁVEL (para os menores de 18 anos)

NOME COMPLETO: _____

PARENTESCO: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

.....para o sorteio.....

Nº Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

.....do candidato.....

Nº Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

ANEXO III - EDITAL Nº 16/2016

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
para **INSCRIÇÃO, REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO E REGISTRO ACADÊMICO** do(a)
candidato(a) _____,
RG nº _____ no Processo Seletivo Simplificado do Campus
Avançado Astorga, Curso _____,
em atendimento ao EDITAL Nº 29/2016.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado